

Edital do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2 para os cursos de graduação da Universidade São Judas Tadeu.

O Reitor da Universidade São Judas Tadeu faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2 para preenchimento de vagas dos cursos de graduação, abaixo elencados, referente ao 2º semestre de 2017.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2 estarão abertas pela internet: www.usjt.br, de acordo com a data escolhida no item 2 deste edital.

- Na inscrição pela internet, o pagamento será feito por meio de cartão de crédito ou por boleto bancário, disponível para impressão no respectivo *site*.

1.2 - As inscrições poderão ser feitas, ainda, presencialmente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9 às 21 horas, no balcão de informações das unidades:

- Mooca: Rua Taquari, 546 – São Paulo
- Butantã: Avenida Vital Brasil, 1000 – São Paulo

O Programa de Provas estará disponível pela internet: www.usjt.br.

1.3 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

1.4 - A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição, salvo especificado no item 7.1, terá o valor de **R\$ 20,00 vinte reais – prova ou o valor de R\$ 10,00 dez reais– caso opte em utilizar a nota do ENEM.**

1.5 - Será considerada sem efeito a inscrição nos casos em que as informações e/ou documentos prestados pelo candidato ou terceiros sejam inverídicos.

- Será considerada sem efeito a inscrição quando o pagamento for feito com cheque que venha a ser sustado ou devolvido por qualquer motivo e nos casos em que as informações e/ou documentos prestados pelo candidato ou terceiros sejam inverídicos.
- O cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição será recebido em caráter *pro solvendo*, sendo considerada efetuada a inscrição somente após a regular compensação do respectivo cheque.

1.6 - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um curso como 1ª opção e poderá, facultativamente, indicar outro como 2ª opção.

1.6.1 - O aproveitamento do candidato dar-se-á por ordem de classificação, conforme a totalidade de notas obtidas nas provas. As chamadas respeitarão a seguinte ordem: candidatos classificados em 1ª opção e candidatos classificados em 2ª opção.

1.7 - Ao escolher as opções de curso, o candidato deverá consultar o item 4 deste edital e observar, com atenção, a modalidade, as vagas, o turno, o campus e a situação em que se encontra o curso no MEC.

1.8 - O candidato, caso deseje, poderá concorrer às vagas ofertadas na primeira etapa do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2, utilizando o resultado do Enem. Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no *site* do Ministério da Educação, a inscrição será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele.

1.8.1 - Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de 2012 a 2016.

1.8.2 - O candidato só poderá se inscrever uma única vez no Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2, ou utilizando o resultado do Enem ou para o vestibular tradicional. Caso venha a realizar outras inscrições, será considerada apenas a mais recente, não ocorrendo restituição ou compensação do valor da taxa de inscrição paga mais de uma vez.

1.8.3 - Havendo problemas em acessar notas do candidato por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele a apresentação do boletim que comprove as notas do Enem.

1.9 - O comprovante definitivo de inscrição estará disponível pela internet (www.usjt.br) a partir do dia **24/04/2017**, até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da inscrição.

1.10 - Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do concurso, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2 ou que constem no Manual do Candidato 2017/2.

1.11 - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda às normas aqui estabelecidas.

1.12 - O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

2 - DAS PROVAS

As vagas para o 2º semestre de 2017 serão ofertadas por meio de processos Vestibular Tradicional e Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes USJT (PSPPVV USJT 2017/2), cujos critérios de avaliação, de acordo com a escolha do candidato, serão os seguintes:

2.1 - Processo Seletivo: Uma Redação de caráter dissertativo, cujo tema será determinado no momento da prova, com duração de **90 minutos**.

2.1.1 - A inscrição poderá ser feita pela Internet (www.usjt.br) ou nas unidades Mooca e Butantã da USJT. No caso de inscrição presencial, o candidato deverá agendar a data que deseja realizar a prova, no período de **03/04/2017 a 13/09/2017**, de 2ª. a 6ª. Feira (exceto feriados), das 9 às 20 horas e aos sábados, das 9h às 13h.

2.1.2 - ENEM: Caso o candidato tenha feito o ENEM, poderá, a seu critério, concorrer à vaga pelo Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes USJT 2017/2 somente com a média de Redação do ENEM.

2.1.3 - Para utilizar a média de Redação do ENEM, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do ENEM. Só serão consideradas as notas do ENEM dos anos de 2012 a 2016. O candidato que obtiver média 0 (zero) na prova de Redação estará eliminado do Processo Seletivo.

2.1.4 - A data limite para solicitação de atendimento especial de que trata o item 3 será em até 72 horas antes da realização das provas.

2.1.5 – Os resultados dos Processos Seletivos serão divulgados três dias úteis após a realização das provas.

2.2 - Vestibular tradicional: A inscrição poderá ser feita pela internet (www.usjt.br) ou nas unidades Mooca e Butantã da USJT, de **03/04/17 a 18/05/17**. As provas serão realizadas no dia **21/05/2017 (s)**, no horário **das 14 às 18 horas**, nas Unidades Mooca, Rua Taquari, 546, e Butantã, Av. Vital Brasil, 100.

2.2.1 – Os candidatos farão provas conforme os quadros a seguir:

Tipo de Prova	Áreas de conhecimento	Nº de questões	Conteúdo
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas tecnologias	15	Biologia, Física e Química
	Ciências Humanas e suas tecnologias	15	Geografia e História
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	15	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
	Matemática e suas tecnologias	15	Matemática
Discursiva	Redação	1 tema	

2.2.2 - As provas de múltipla escolha terão 60 (sessenta) questões e cada resposta certa equivalerá a 1 (um) ponto, totalizando 60 (sessenta) pontos. A Redação valerá 60 (sessenta) pontos.

2.2.3 - A última data de vencimento do boleto será no dia **17/05/2017**. Dessa forma, os candidatos que se inscreverem após dia 18/05/17 deverão realizar o pagamento da taxa no dia **21/05/2017**, no horário das **12h às 13h30min**, no prédio do CAA (Central de Atendimento ao Aluno) da unidade em que fizer o Vestibular: Rua Taquari, 546, Mooca ou Avenida Vital Brasil, 1000, Butantã.

2.2.4 - Para solicitar troca de opção de curso, turno e/ou modalidade, após o pagamento do boleto, o candidato deverá solicitar formulário próprio pelo e-mail covest@usjt.br e enviá-lo escaneado, devidamente preenchido e assinado, ou entregá-lo no Balcão de Informações das Unidades (Mooca – Rua Taquari, 546 – ou Butantã – Av. Vital Brasil, 1000) até o dia 12/05/2017. Após essa data, a troca só poderá ser realizada no dia da prova, nos mesmos endereços, com o fiscal de sala.

2.2.5 - As provas, que darão ênfase a questões que testem capacidade de raciocínio, análise e crítica, destinam-se a avaliar conhecimentos por meio de enfoque interdisciplinar correspondentes às quatro áreas do conhecimento: Matemática e suas tecnologias; Linguagens, Códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias, às quais serão agregados conteúdos formais relacionados ao que é ministrado nas diversas formas de escolaridade do ensino médio e serão elaboradas em consonância com os programas que constam no [site www.usjt.br](http://www.usjt.br).

2.2.6 - Em caso de questão(ões) de múltipla escolha anulada(s) pela USJT, o(s) ponto(s) será(ão) computado(s) a favor do candidato que houver feito as provas.

2.2.7 - Em nenhuma hipótese, haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada, nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de Redação.

2.2.8 - O candidato não poderá entregar as folhas de Resposta e de Redação antes de transcorridos pelo menos **90 (noventa) minutos** do início das provas. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar o caderno de provas.

2.2.9 – Os gabaritos das provas de múltipla escolha do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2 serão divulgados no *site* www.usjt.br, no dia **21/05/2017**, após as **19 horas**.

2.2.10 - O resultado do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2 será publicado no *site* www.usjt.br, no dia **25/05/17**, após as 18 horas, e nos saguões das Unidades Mooca e Butantã.

2.3 - Será automaticamente eliminado o candidato que:

- Valer-se de meios fraudulentos na inscrição, ou durante a realização das provas;
- Não atingir 20% do valor da prova de redação, inclusive na redação do Enem;
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos **90** minutos do início das provas;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *pager*, *walkman*, receptor, gravador, *laptop*, iPod e equipamentos similares);
- Estiver portando armas de fogo ou brancas;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- Permanecer usando óculos escuros (salvo em caso de recomendação médica, com a apresentação de laudo/atestado médico comprovando a necessidade, na forma do **subitem 3.3**), boné ou chapéu;
- Ausentar-se da sala de prova, levando consigo a folha de respostas e/ou a folha de redação definitiva;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Comissão Organizadora do Vestibular Unificado, no dia da aplicação das provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

2.3.1 - Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

2.3.2 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.3.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

2.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o início das provas.

2.5 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que bem o identifique, como um dos seguintes:

- Carteira, Cartão e/ou Cédula de Identidade expedida por órgãos como Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;
- Identidade para Estrangeiros;
- Carteira Profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalha a documento de Identidade (exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997).

2.5.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.5.2 - A Comissão do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do vestibular, o que é de interesse público e, em especial, do próprio candidato, bem como a sua autenticidade, solicitará ao candidato que, em caso de dúvidas relativas à sua identificação seja efetuada a autenticação digital no termo de prova condicional, quando da aplicação das provas. Na hipótese de o candidato não a autenticar digitalmente, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes.

- 2.6 - O candidato que, durante as provas, precisar de atendimento no ambulatório médico não terá, por esse motivo, direito a tempo adicional.
- 2.7 - Após o início das provas, serão concedidos **15 (quinze) minutos** de tolerância para a entrada de candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas; findo esse tempo, será vedada a entrada a qualquer candidato.
- 2.8 - Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha; em nenhuma hipótese poderão ser utilizados quaisquer dos aparelhos, dispositivos, equipamentos previstos no subitem 2.3 deste Edital. O candidato que os utilizar ficará automaticamente eliminado do vestibular.
- 2.9 - Não será permitido ao candidato consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.
- 2.10 - Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas. A USJT não se responsabiliza por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.
- 2.11 - As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha de respostas, cujo preenchimento e devolução ao fiscal é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas de múltipla escolha.
- 2.12 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Em nenhuma hipótese serão admitidas rasuras na folha de respostas. Ressalte-se que, nessas situações, a Folha de Respostas não será substituída.
- 2.13- Na correção da Redação, serão levados em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta; número mínimo de linhas; coerência e coesão; pertinência argumentativa; paragrafação e estruturação de frases; morfossintaxe; acentuação e ortografia; adequação vocabular; pontuação. Linhas com cópias do(s) texto(s) de apoio fornecido(s) no caderno de questões não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas. Será atribuída nota zero ao texto estiver transcrito com letra ilegível; não atender à estrutura dissertativo-argumentativa ou à tipologia textual solicitada; apresentar texto insuficiente, com até 6 (seis) linhas; fugir do tema; não apresentar texto escrito na Folha de Redação; apresentar parte de texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, com impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação; exibir linhas com cópias de textos, inclusive os do Caderno de Questões, exceto trechos entre aspas, com identificação da fonte. A redação deverá ser transcrita para a folha definitiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua devolução devidamente assinada, ao fiscal de sala, e será o único documento válido para a correção de sua redação.
- 2.14 - O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no subitem 6.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996, art. 44, II).

3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1 - Será concedido atendimento especial no dia da prova ao candidato que possuir deficiência, em conformidade com a legislação específica, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório.
- 3.1.1** – A data limite para solicitação de atendimento especial para as provas do processo seletivo a que se refere o item 2.1 será de até 72 horas antes da realização das provas.
- 3.1.2** – A data limite para solicitação de atendimento especial para as provas do processo seletivo a que se refere item 2.2 é até o dia **12/05/2017**.
- 3.2** - Para solicitar atendimento especial, o candidato deverá apresentar formulário próprio preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo médico que comprove essa condição, no Balcão de Informações das Unidades (Mooca – Rua Taquari, 546 – ou Butantã – Av. Vital Brasil, 1000).
- 3.3** - O candidato com necessidades especiais, que optou pela utilização da nota do Enem, deverá indicar sua deficiência ou necessidade especial no momento da inscrição e enviar laudo para o e-mail covest@usjt.br para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.
- 3.4** - Os casos não previstos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2.
- 3.5** - O candidato travesti ou transexual, que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova, deverá solicitar o formulário próprio que lhe será encaminhado pelo e-mail covest@usjt.br. O candidato deverá preenchê-lo, assiná-lo e enviá-lo juntamente com uma foto 3x4, digitalizados, para o e-mail covest@usjt.br ou entregá-los no Balcão de Informações das Unidades (Mooca – Rua Taquari, 546 – ou Butantã – Av. Vital Brasil, 1000), nos prazos definidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

4 - DOS CURSOS E VAGAS

No quadro abaixo, a relação dos cursos oferecidos pela Universidade São Judas Tadeu, com o respectivo número de vagas e o grau conferido, bem como a situação em que cada curso se encontra no MEC: reconhecimento por meio de portaria ou autorização pelo órgão competente da USJT.

UNIDADE MOOCA					
Rua Taquari, 546 – Mooca/SP					
CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Reconhecido pela Portaria MEC nº 737/13, de 30/12/13.	Bacharelado	180 **	--	450
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Reconhecido pela Portaria MEC nº 737/13, de 30/12/13.	Bacharelado	90 **	--	270
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Bacharelado	540	--	180
Biomedicina	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 11/14, de 12/11/14.	Bacharelado	90 *	--	90
Ciência da Computação	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Bacharelado	90 *	--	180
Ciências Biológicas	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Bacharelado	90 *	--	90
Ciências Biológicas	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Licenciatura	90 *	--	90
Ciências Contábeis	Reconhecido pela Portaria MEC nº 707/13, de 18/12/13.	Bacharelado	90 *	--	360
Ciências Econômicas	Reconhecido pela Portaria MEC nº 707/13, de 18/12/13.	Bacharelado	90 *	--	180
Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1200/94, de 19/08/94.	Bacharelado	90 *	--	180
Comunicação Social – Radialismo (Rádio e TV)	Reconhecido pela Portaria MEC nº 520/13, de 15/10/13.	Bacharelado	90 *	--	90
Design	Reconhecido pela Portaria MEC nº 707/13, de 18/12/13.	Bacharelado	90 *	--	180
Direito	Reconhecido pela Portaria MEC nº 834/16, de 16/12/16.	Bacharelado	118	--	205
Educação Física	Reconhecido pela Portaria MEC nº 824/14, de 30/12/14.	Bacharelado	90 *	--	90
Educação Física	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Licenciatura	90 *	--	90
Enfermagem	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 11/14, de 12/11/14	Bacharelado	90 *	--	90
Engenharia Civil	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Bacharelado	180 **	90 ***	540
Engenharia de Computação	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Bacharelado	90 **	90 ***	180
Engenharia de Controle e Automação	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 07/11, de 15/06/11.	Bacharelado	90 **	90 ***	180
Engenharia de Produção	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Bacharelado	90 **	90 ***	270
Engenharia Elétrica	Reconhecido pela Portaria MEC nº 797/17, de 14/12/17.	Bacharelado	90 **	90 ***	270
Engenharia Eletrônica	Reconhecido pela Portaria MEC nº 286/12, de 21/12/12.	Bacharelado	90 **	90 ***	90
Engenharia Mecânica	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Bacharelado	90 **	90 ***	360
Engenharia Química	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 07/16, de 01/07/16.	Bacharelado	90 **	90 ***	180
Farmácia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 01/12, de 06/01/12.	Bacharelado	90 *	--	90
Filosofia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Licenciatura	--	--	90

Fisioterapia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 824/14, de 30/12/14.	Bacharelado	90 *	--	90
Jornalismo	Reconhecido pela Portaria MEC nº 707/13, de 18/12/13.	Bacharelado	90 *	--	180
Letras – Português e Inglês	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Licenciatura	--	--	90
Letras – Tradutor e Intérprete	Reconhecido pela Portaria MEC nº 834/16, de 16/12/16.	Bacharelado	--	--	90
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 09/14, de 17/09/14.	Bacharelado	90 *	--	180
Nutrição	Reconhecido pela Portaria MEC nº 824/14, de 30/12/14.	Bacharelado	90 *	--	90
Odontologia	Autorização portaria MEC nº 608, de 13 de outubro de 2016	Bacharelado	81*	--	82
Pedagogia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Licenciatura	--	--	90
Psicologia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 707/13, de 18/12/13.	Bacharelado	28 *	--	183
Relações Públicas	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 07/16, de 01/07/16.	Bacharelado	90 *	--	90
Secretariado Executivo	Reconhecido pela Portaria MEC nº 707/13, de 18/12/13.	Bacharelado	--	--	90
Sistemas de Informação	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Bacharelado	90 *	--	180
Turismo	Reconhecido pela Portaria MEC nº 707/13, de 18/12/13.	Bacharelado	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 09/14, de 17/09/14.	Graduação Tecnológica	--	--	180
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	Reconhecido pela Portaria MEC nº 114/17, de 17/02/17.	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Reconhecido pela Portaria MEC nº 425/14, de 28/07/14.	Graduação Tecnológica	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 09/14, de 17/09/14.	Graduação Tecnológica	--	--	90

* No período matutino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

** No período matutino, só haverá os primeiros quatro semestres. Sendo assim, concluído o quarto semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

*** No período vespertino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

UNIDADE BUTANTÃ					
Av. Vital Brasil, 1000 – Butantã/SP					
CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	Reconhecido pela Portaria MEC nº 737/13, de 30/12/13.	Bacharelado	90 *	--	360
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Reconhecido pela Portaria MEC nº 737/13, de 30/12/13.	Bacharelado	90 *	--	180
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 10/15, de 16/09/15	Bacharelado	180	--	--
Ciência da Computação	Reconhecido pela Portaria MEC nº 797/16, de 14/12/16.	Bacharelado	--	--	90
Ciências Contábeis	Reconhecido pela Portaria MEC nº 707/13, de 18/12/13.	Bacharelado	90 *	--	270
Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1200/94, de 19/08/94.	Bacharelado	90 *	--	90
Direito	Reconhecido pela Portaria MEC nº 834/16, de 16/12/16.	Bacharelado	27 **	--	180
Engenharia Civil	Reconhecido pela Portaria MEC nº 57/96, de 24/01/96.	Bacharelado	90 *	--	270

Engenharia de Produção	Reconhecido pela Portaria MEC nº 564/14, de 30/09/14.	Bacharelado	90 *	--	180
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 09/15, de 19/08/15.	Bacharelado	90 *	--	180
Jornalismo	Reconhecido pela Portaria MEC nº 707/13, de 18/12/13.	Bacharelado	90 *	--	90
Sistemas de Informação	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Bacharelado	--	--	90
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Reconhecido pela Portaria MEC nº 425/14, de 28/07/14.	Graduação Tecnológica	--	--	90

* No período matutino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

** No período matutino, só haverá os primeiros quatro semestres. Sendo assim, concluído o quarto semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

*** No período vespertino, só haverá primeiro e segundo semestres. Sendo assim, concluído o segundo semestre, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dos candidatos será pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e na de redação.

5.3.1 - O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento **consultado no órgão competente**.

A nota dos candidatos que optaram por utilizar o ENEM é calculada pela seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = 15 \times \left(\frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 60 \times \left(\frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde **NCN** é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas tecnologias, **NCH** é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas tecnologias, **NLC** é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas tecnologias, **NMT** é a nota do candidato em Matemática e suas tecnologias e por fim **NRE** é a nota do candidato na Redação. As demais notas NCN_{max} , NCH_{max} , NLC_{max} , NMT_{max} e NRE_{max} correspondem a nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o ENEM obtida pela tabela de proficiência do site do INEP.

5.2 - Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2.

5.3 - O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de Redação, inclusive para aqueles que optaram em utilizar a nota do Enem.

5.3.1 - Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

5.4 - Acessando o site www.usjt.br, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no vestibular (classificado, excedente ou reprovado), bem como de suas notas.

6 - DA MATRÍCULA

6.1 – A matrícula dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos a que se refere o item 2.1, será após três dias úteis após a realização das provas.

6.2 - A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular Tradicional a que se refere o item 2.2, dentro do limite das vagas, será feita, em primeira chamada, no período de **26/05/2017 a 06/06/2017, 2ª a 6ª feira**, das 9h às 20h e **sábado**, das 9h às 12h.

➤ Os locais e horários de matrícula serão divulgados no site www.usjt.br.

6.3 - A convocação, em segunda e terceira chamadas, de candidatos excedentes, será feita por SMS, e-mail ou telefone, após o período oficial de matrícula.

6.3.1 - Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado dentro do limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.

6.4 - A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

6.5 - Para matricular-se, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o que não lhe garante, por si só, a matrícula, bem como os seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia e original de:
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
 - Histórico escolar do ensino médio;
 - Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
 - Documento oficial de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado;

➤ Contrato de prestação de serviços educacionais assinado.

6.5.1 - Para os candidatos estrangeiros: identidade de estrangeiro, CPF; comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

6.5.2 - Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

6.5.3 - Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia e original de:
 - Carteira de identidade e CPF;
 - Comprovante de residência atualizado.

6.5.4 - Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

6.5.5 - No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

6.5.6 - Os candidatos aprovados que utilizarem o resultado do Enem deverão apresentar, além dos documentos acima, a cópia do boletim do Enem com o mesmo número de inscrição e notas daquele exame, utilizado no processo de classificação do vestibular.

6.5.7 - Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

6.6 - Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) realizada(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais da USJT.

6.7 - Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a USJT e pelos respectivos estatuto e/ou regimento.

6.8 - A matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

7 - DO CANCELAMENTO E REMANEJAMENTO DE TURMAS

7.1 - O CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da Universidade São Judas Tadeu poderá anular *a posteriori* a oferta de qualquer turma com menos de 35 (trinta e cinco) matriculados. Nesse caso, o candidato poderá fazer uma nova opção. Terá o valor integral da matrícula e da taxa de inscrição restituídos, por meio de depósito bancário, o aluno que, tendo seu curso cancelado, não optar por algum outro curso oferecido pela USJT.

7.1.1 - Caso o curso cancelado seja escolhido em 2ª opção, essa opção será automaticamente cancelada.

7.1.2 - Se julgar necessário, a Universidade São Judas Tadeu poderá ofertar novos processos seletivos para o preenchimento de vagas.

8 – VAGAS REMANESCENTES

8.1 - As vagas remanescentes para o 2º semestre de 2017, após a última chamada, serão ofertadas por meio de novos processos, vestibular tradicional e Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes USJT (PSPPVR USJT 2017/2), cujos critérios de avaliação, de acordo com a escolha do candidato, serão os seguintes:

8.1.1 – Vestibular tradicional: A inscrição poderá ser feita pela internet (www.usjt.br) ou nas unidades Mooca e Butantã da USJT. As provas de múltipla escolha, que terão 60 (sessenta) questões e cada resposta certa equivalerá a 1 (um) ponto, totalizando 60 (sessenta) pontos. A Redação valerá 60 (sessenta) pontos, nas seguintes datas:

Prova: dia 06/08/2017, às 14h

Inscrição: de 22/05/2017 a 03/08/2017

Último dia de vencimento do boleto: 02/08/2017

Data limite para troca de opção e solicitação de atendimento especial: 28/07/2017

Gabarito: 06/08/2017

Resultado: dia 09/08/2017, a partir das 18h

Matrícula: de 09/08/2017 a 19/08/2017

As provas terão duração de **4 (quatro) horas** e serão realizadas no **horário das 14 às 18 horas**, nas Unidades Mooca, na Rua Taquari, 546, Mooca, e Butantã, na Avenida Vital Brasil, 1000, Butantã.

8.1.2 - Processo Seletivo:

8.1.2.1 – Uma Redação de caráter dissertativo, cujo tema será determinado no momento da prova, com duração de **90 minutos**.

A inscrição poderá ser feita pela Internet (www.usjt.br) ou nas unidades Mooca e Butantã da USJT. No caso de inscrição presencial, o candidato fará a redação imediatamente após a inscrição, de 2ª. a 6ª. Feira (exceto feriados), das 9 às 20 horas e aos sábados, das 9h às 13h, de 01/04/2017 a 13/09/2017

8.1.2.2 - ENEM: Caso o candidato tenha feito o ENEM, poderá, a seu critério, concorrer à vaga pelo Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes USJT 2017/2 somente com a média de Redação do ENEM.

8.1.2.3 - Para utilizar a média de Redação do ENEM, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do ENEM. Só serão consideradas as notas do ENEM dos anos de 2012 a 2016. O candidato que obtiver média 0 (zero) na prova de Redação estará eliminado do Processo Seletivo.

8.1.2.4 - A data limite para solicitação de atendimento especial de que trata o item 3 será em até 72 horas antes da realização das provas.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Vestibular a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.

9.2 - A Comissão do Processo Seletivo – Concurso Vestibular 2017/2 não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

- Endereço ou número de telefone não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros.

9.3 - Visando ao êxito do Vestibular, a Comissão do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2 poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.

9.4 - Como forma de garantir a lisura do vestibular, a Comissão do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2 poderá, caso julgue necessário, utilizar detector de metais e proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

9.5 - O candidato não poderá levar o caderno de provas, o qual deverá ser devolvido ao fiscal, sob pena de eliminação imediata.

9.6 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste Edital e em outros documentos a serem publicados.

- 9.7 - Em qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 9.8 - Havendo vaga, a Universidade São Judas Tadeu poderá aceitar pedido de reopção de curso, de habilitação ou de turno no ato da matrícula; nesse caso, o total de pontos do candidato não prevalece, em hipótese alguma, sobre o resultado dos candidatos incursos no subitem 1.6.
- 9.9 - Conforme legislação em vigor e a critério da Instituição, poderão ser oferecidas, nos cursos reconhecidos, disciplinas semipresenciais em EaD, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na legislação vigente.
- 9.10 - Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da USJT.
- 9.11 - Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outra unidade e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas coordenações de curso.
- 9.12 - Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de uma unidade para outra ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da USJT, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso em face de necessidades da USJT, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 9.13 - Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Universidade São Judas Tadeu o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição da unidade e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 9.14 - O resultado do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o 2º semestre do ano de 2017.
- 9.15 - Outras informações sobre o Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2 constam no *site* www.usjt.br.
- 9.16 - Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo – Concurso Vestibular 2017/2, que encaminhará seu parecer à instância superior, à qual caberá a decisão final.
- 9.17 - A data do início das aulas para os calouros será dia **10/08/2017**.

São Paulo, 03 de abril de 2017.

Ricardo Cançado Gonçalves de Souza
Reitor – Universidade São Judas Tadeu